



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 691**

**Jardim Alegre, Terça-Feira, 22 de Maio de 2018**

## **II TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 021/2017, REFERÊNCIA TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017, REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A EMPRESA R. B. MARQUES ME.**

**O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada Praça Maria Leite Felix nº. 800 – PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.741.363/0001-87, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **R. B. MARQUES ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 02.501.446/0001-25, neste ato representado por seu representante Legal, **Sr. Roberto Bueno Marques**, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.992.895/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 007.972.888-05, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 021/2017 REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017**, nos termos que seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo de vigência e execução, através da seguinte redação:

**I - “Fica prorrogado o prazo de VIGENCIA e EXECUÇÃO do CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 021/2017 original, por mais 180 (cento e cinquenta) dias, encerrando-se no dia 25 de agosto de 2018”.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (20/02/2018).

**José Roberto Furlan**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**R. B. MARQUES ME**  
**Roberto Bueno Marques**  
**Representante Legal**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Neni Aparecida Caroba Cantertezi  
CPF: 432.188.739-91

\_\_\_\_\_  
Antonio Leandro de Souza  
CPF: 199.350.059-68



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 691**

**Jardim Alegre, Terça-Feira, 22 de Maio de 2018**

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

EDITAL **EXCLUSIVO** PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º E 18-A AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2003 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **07/06/2018**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Produtos de ótima qualidade e que atenda as exigências nutricionais, destinados as Festividades das Escolas Municipais e o Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Jardim Alegre, para o período de 6 meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: [www.jardimalegre.pr.gov.br](http://www.jardimalegre.pr.gov.br).

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 22 de maio de 2018.

José Roberto Furlan  
Prefeito Municipal

### V ADITIVO DO CONTRATO 029/2014.

**V TERMO ADITIVO DE CONTRATO 029/2014 DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, ENTRE SI CELBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR E A EMPRESA USITERRA LTDA – ME, NA FORMA ABAIXO:**

**O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada Praça Maria Leite Felix nº. 800 – PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.741.363/0001-87, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sra. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.577.887-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 557.598.589-04, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **USITERRA LTDA – ME – CNPJ 07.924.193/0001-16**, localizada na Rua principal, s/n, Placa Luar, município de Jardim Alegre-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. Oscar Costa Farias, portador da cédula de identidade RG 1.199.348-SSP-PR e CPF 525.143.589-49, residente e domiciliado na Rua Pio XII, 246, centro da cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, firmam este **V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2014**, nos termos que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o Prazo de Vigência e Execução com a seguinte redação:

**I - “Fica prorrogado o prazo de Vigência e Execução do contrato nº. 029/2014 original, até 30/12/2017.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originário, não explicitamente modificados neste **V TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 691**

**Jardim Alegre, Terça-Feira, 22 de Maio de 2018**

para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e dezessete (29/06/2017).

**José Roberto Furlan**  
**Prefeito Municipal**

**USITERRA LTDA – ME**  
**CNPJ 07.924.193/0001-16**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Neni Aparecida Caroba Cantertezi  
CPF: 432.188.739-91

\_\_\_\_\_  
Antonio Leandro de Souza  
CPF: 199.350.059-68

## **VI ADITIVO DO CONTRATO 029/2014.**

**VI TERMO ADITIVO DE CONTRATO 029/2014 DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, ENTRE SI CELBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR E A EMPRESA USITERRA LTDA – ME, NA FORMA ABAIXO:**

**O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada Praça Maria Leite Felix nº. 800 – PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.741.363/0001-87, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sra. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.577.887-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 557.598.589-04, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **USITERRA LTDA – ME – CNPJ 07.924.193/0001-16**, localizada na Rua principal, s/n, Placa Luar, município de Jardim Alegre-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. Oscar Costa Farias, portador da cédula de identidade RG 1.199.348-SSP-PR e CPF 525.143.589-49, residente e domiciliado na Rua Pio XII, 246, centro da cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, firmam este **VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2014**, nos termos que seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o Prazo de Vigência e Execução com a seguinte redação:

**I - “Fica prorrogado o prazo de Vigência e Execução do contrato nº. 029/2014 original, até 30/06/2018.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originário, não explicitamente modificados neste **VI TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 691**

**Jardim Alegre, Terça-Feira, 22 de Maio de 2018**

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete (19/12/2017).

**José Roberto Furlan**  
**Prefeito Municipal**

**USITERRA LTDA – ME**  
**CNPJ 07.924.193/0001-16**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Neni Aparecida Caroba Cantertezi  
CPF: 432.188.739-91

\_\_\_\_\_  
Antonio Leandro de Souza  
CPF: 199.350.059-68

## PODER LEGISLATIVO

### RESOLUÇÃO N.º 01/2018

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial para o Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE APROVOU E O PRESIDENTE DA CÂMARA, DE CONFORMIDADE COM AS SUAS ATRIBUIÇÕES,

#### R E S O L V E :

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, da quantia de R\$ 56.564,35 (cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada, constante do Orçamento da Câmara Municipal de Jardim Alegre:

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL  
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.031.001.2.036 Manutenção da Casa Legislativa  
Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.00.00.00.0.3.068

**Total Geral**

R\$ 56.564,35  
**R\$ 56.564,35**

Art. 2.º - O recurso para a abertura do Crédito Especial mencionado no Art. 1º, será coberto pelo Superávit Financeiro do Exercício de 2017 do Fundo Financeiro da Câmara Municipal, criado para Aquisição de Equipamento e Material Permanente do Legislativo Municipal.

Fonte de Recursos 0.3.068 - Fundo Financeiro da Câmara Municipal .....R\$ 56.564,35



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 691**

**Jardim Alegre, Terça-Feira, 22 de Maio de 2018**

Art. 3.º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO BENEDITO DE JESUS BATTISTETI, Câmara Municipal de Jardim Alegre, aos vinte dois dias do mês de maio de dois mil e dezoito (22/05/2018).

**Moisés Lnortovz dos Santos**  
Presidente